

CE ARS-0128/2021

Florianópolis, 29 de novembro de 2021

Ao Senhor
César Augusto Silva Borges
Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Rio Grande do Sul
Av. Borges de Medeiros, 328 - Conj. 112 - Centro
90020-020 - Porto Alegre/RS

Ref.: Sua correspondência SINTEC-RS/130/2021 - Acordo Coletivo de Trabalho Específico - ACT 2020/2022 (SINTEC-RS)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao disposto na correspondência referenciada, para esclarecer que a CGT Eletrosul encaminhou a proposta final do ACT Específico 2020/2022 aos sindicatos que integram a Intersindical dos Profissionais de Nível Médio e Universitário da Base Territorial da CGT Eletrosul (INTERSINDICAL), conforme correspondência CE ARS-0120/2021, de 16/11/2021.

2. A proposta de renovação do referido ACT também foi encaminhada aos sindicatos que integram o coletivo sindical da Intersindical dos Eletricitários do Sul do Brasil (INTERSUL) seguindo as mesmas bases de negociação, ressalvado as especificidades do ACT específico firmado com cada sindicato em sua base territorial de atuação.

3. No que diz respeito a participação da Eletrobras Holding em reuniões com outras entidades sindicais, esclarecemos que os questionamentos do coletivo da Intersindical foi objeto de resposta pela CTA-DSDT-2093/2021, de 22/11/2021, cópia anexa.

4. Considerando o exposto, solicitamos manifestação dessa entidade sindical acerca da proposta do ACT Específico 2020/2022, que em síntese, esta representada no quadro abaixo:

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2020/2022 (SINTEC-RS)	
CLÁUSULA (ACT Específico CGTEE 2019-2020)	PROPOSTA CGT ESUL (16/11/2021)
Cláusula Sétima – “Benefícios in Natura”	Renovar
Cláusula Oitava – Auxílio a Empregados Portadores de Necessidades Especiais	Renovar
Cláusula Décima - Turnos Intermittentes de Revezamento	Renovar com adequação de redação
Cláusula Décima Quarta – Liberação de Dirigentes Sindicais	Renovar mantendo redação da Cláusula Terceira do ACT Específico da Eletrosul.
Cláusula Décima Quinta – Acesso de Dirigente Sindical aos próprios da Empresa	Renovar
Cláusula Décima Sexta – Vigência e Abrangência do Acordo	Renovar com adequação de redação de redação e prazo de 2 anos
Cláusula Décima Sétima - Compromisso	Renovar com adequação de redação
CLÁUSULA (ACT Específico Eletrosul 2019/2020)	PROPOSTA CGT ESUL (16/11/2021)
CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL	Contratar com adequação de redação
CLÁUSULA SEXTA - VANTAGENS E BENEFÍCIOS	Contratar
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDUTORES DE VEÍCULOS	Contratar
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRABALHO EM ÁREA DE RISCO ELÉTRICO (Operação e Manutenção do Sistema Elétrico)	Contratar
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- VIGÊNCIA	Contratar com prazo de 2 anos
CLÁUSULA	PROPOSTA CGT ESUL

2. EXTENSÃO DO ABONO PREVISTO NA NG 10,ITEM V, SUBITEM 33, ITEM "A"	Contratar
13. PRAZO E VIGÊNCIA	Contratar com prazo de 2 anos

5. Continuamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jeferson Nunes
Assessor de Relações Trabalhistas e Sindicais

Propósito: Colocamos toda nossa energia para o desenvolvimento sustentável da sociedade.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://servnotes.eletrosul.gov.br/apoio/sva.nsf> informando a senha **0325864C0043** e a
contrasenha **1085261CE**
